SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LICITAÇÃO
PÁGINA Nº 200

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo **Nº. 019/2025**, de prestação de serviços **Nº. 001/2025**, firmado entre o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo De Minas e a Empresa Foco Consultoria e Assessoria Pública LTDA.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS, Entidade Autárquica Municipal de Direito Público da Administração Indireta criada pela Lei Complementar nº 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76**, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, nº 350, Centro, Carmo de Minas/MG, representado neste ato pelo Diretor Executivo, **Sr. Kayo Vinycyus de Souza Oliveira**, inscrito no **CPF nº 079.387.786-56**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **FOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.485.524/0001-07**, com sede à Rua Altamiro Bernardes Ferreira, nº 50, Bairro Parque Catanduvas, CEP 37.006-450, Varginha/MG, neste ato representada pelo **Sr. Wadson Silva Camargo**, inscrito no **CPF nº 005.861.796-58**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 008/2025, Inexigibilidade nº 002/2025**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LICITAÇÃO
PÁGINA Nº 207
ASSINATURA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 019/2025, resolvem prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se as mesmas condições pactuadas.

1.2. A vigência do contrato fica prorrogada de 17 de junho de 2026 até 16 de junho de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em razão da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, **fica mantido o valor mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sem aplicação de reajuste ou revisão de preços**, perfazendo o valor estimado de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para o período aditivado.

2.2. A CONTRATADA manifestou expressamente sua concordância com a prorrogação contratual **sem aplicação de reajuste ou revisão de preços**, permanecendo inalterado o valor da prestação dos serviços durante a vigência deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. 3.3.90.35.00.3.01.00.17.122.0002.2.0065 – Fonte 1.753.000 – Administração Mais Eficiente.

3.2. Nos exercícios financeiros subsequentes, a CONTRATANTE providenciará a inclusão das dotações orçamentárias correspondentes para fazer face às despesas decorrentes da presente contratação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LICITAÇÃO
PÁGINA
Nº 202

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 019/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo de Minas – MG, 02 de junho de 2026.

CONTRATANTE
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
KAYO VINYCYUS DE SOUZA OLIVEIRA
CPF nº 079.387.786-56
CNPJ nº 10.624.592/0001-76

CONTRATADA
FOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.
CNPJ nº 12.485.524/0001-07
WADSON SILVA CAMARGO
CPF nº 005.861.796-58

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____